



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Alessandro Bulhões Batista

CREA-RJ nº 1999107568

**Processos N^{os}: 2019500398 / 2019500422 / 2019500471 / 2019501006 /
2019501009 / 2019501010**

CENSURA PÚBLICA

Considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, de 20 de dezembro de 2021, e que transitou em julgado, em 03 de março de 2022, é aplicada a V.Sa. a penalidade de "**Censura Pública**" com base no artigo 8. Inciso I, II e III c/c o art.9º, inciso I, alínea "c", II alíneas "a", "c" e "d" e Artigo 10 inciso I alínea "a", todos do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, por que dispõe que "A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta, a profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã"

O edital será afixado no quadro de avisos nas inspetorias, na sede do Crea-RJ e onde atuar o profissional, durante 5 anos, em razão da gravidade dos fatos relatados e apurados em face do Engenheiro de Telecomunicações Alessandro Bulhões Batista.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ

Processos Nº 2019500398 / 2019500422 / 2019500471 / 2019501006 / 2019501009 / 2019501010

Período: 03 mar 2022 a 03 mar 2027

Rua Buenos Aires, nº 40 – Centro – 20.070-022 – Rio de Janeiro – RJ
crea-rj@crea-rj.org.br – www.crea-rj.org.br